

**CONSELHO CONSULTIVO  
ESTAÇÃO ECOLÓGICA SERRA GERAL DO TOCANTINS**

**MOÇÃO Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

O plenário do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 19 a 21 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.320 de 22 de agosto de 2002, pela Instrução Normativa ICMBio nº 11 de 08 de junho de 2010, pela Portaria nº 45 de 02 de abril de 2012 e pelo seu Regimento Interno, aprovado em 20 de outubro de 2012 e;

considerando todos os objetivos do SNUC preconizados pelo artigo 4º da Lei 9.985/02, especialmente os incisos IV, V, VIII, XI e XIII, assim como suas diretrizes, especialmente àquelas descritas pelos incisos I, II, III, VIII, IX, XII e XIII (artigo 5º da mesma Lei);

considerando que o Projeto Corredor Ecológico da Região do Jalapão foi executado de forma LEGÍTIMA no cumprimento das atribuições do ICMBio, com apoio da Agência Japonesa de Cooperação Internacional-JICA e em parceria com a SEMADES/TO, SEPLAN/TO, NATURATINS/TO, SEMA/BA, INEMA/BA, o próprio MMA e demais instituições que atuam na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente nos Estados do Tocantins e Bahia;

considerando que, em conformidade com o artigo 26 do SNUC, o objetivo do Projeto Corredor Ecológico da Região do Jalapão é reforçar a conservação dos ecossistemas do Bioma Cerrado, por meio da gestão integrada de todas as unidades localizadas na região, ou seja, do MOSAICO do Jalapão;

considerando que o Relatório do Projeto Corredor Ecológico da Região do Jalapão trata eximamente dos subsídios para a dinâmica de definição e execução do Plano Estratégico do MOSAICO do Jalapão, incluindo a proposta de composição do Conselho Consultivo;

considerando que, de acordo com o artigo 8º do Decreto 4.340/2002, o reconhecimento do MOSAICO do Jalapão cabe ao Ministério do Meio Ambiente, a pedido do órgãos gestores das Unidades de Conservação, e que tal protocolo foi regularmente cumprido pelo Comitê de Coordenação do Projeto Corredor Ecológico da Região do Jalapão, por meio do Processo nº 02070.002412/2012-28;

considerando que, durante sua execução, o apoio do Projeto à estruturação e ao funcionamento do conselho consultivo foi de grande importância para o processo de consolidação de um espaço dedicado à promoção dos princípios e práticas de conservação da natureza no desenvolvimento da região;

considerando que o agronegócio no Bioma Cerrado, mais precisamente na região do MOSAICO do Jalapão, encontra-se em plena ascensão e a necessidade de acompanhamentos dos impactos ambientais em escala regional;

considerando que, até o presente momento, o MMA não reconheceu o Mosaico do Jalapão, tampouco formalizou seu posicionamento institucional quanto a tal situação e,

**MANIFESTAMOS** total apoio ao reconhecimento do MOSAICO do Jalapão e **solicitamos** que o Ministério do Meio Ambiente formalize para as entidades envolvidas seu posicionamento técnico-institucional em relação a este importante instrumento de ordenamento territorial ambiental.

Plenário do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, em sua Sexta Reunião Ordinária.